



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.805 de 29 de julho de 2008.

**Rescinde Contrato de Trabalho com
Servidor Municipal Celetista.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.459/97 de 19/12/1997, **DECRETA**

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 1249 de 24/07/2008, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 09/08/1982, com o Operador de Máquina Rodoviária, **JOÃO EDUARDO DOS SANTOS**.

Parágrafo único - A rescisão contratual a pedido do Servidor, por motivo de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, concedida através do Regime Geral de Previdência Social (RGPS-INSS), vigorará a partir de **28(vinte e oito) de julho de 2008**.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da rescisão contratual, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29(vinte e nove) dias do mês de julho de 2008, 119º da República e 53º do Município.



PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;



Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda